

ACÓRDÃO Nº 1946/2011 - TCU – Plenário

1. Processo TC-006.637/2011-6
2. Grupo: II – Classe: VII - Assunto: Representação.
3. Unidade: Município de Acarape/CE.
4. Interessada: Secex/CE.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade técnica: Secex/CE.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação, encaminhada a esta Corte, com fundamento no art. 246 do RI/TCU, por integrantes de equipe de auditoria da Secex/CE, por meio da qual foram noticiados indícios de irregularidades na condução de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Acarape/CE e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei 8.443/92, e art. 237, combinado com os arts. 234 e 235, do Regimento Interno deste Tribunal, em:

- 9.1. conhecer da presente representação para, no mérito, considerá-la procedente;
- 9.2. rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelo responsável, Sr. José Acélio Paulino de Freitas, Prefeito Municipal de Acarape/CE;
- 9.3. determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que, em 60 dias, rescinda o Convênio 656420/2009 (Registro Siafi 654637), nos termos do art. 62 da Portaria Interministerial 128/2008, e instaure tomada de contas especial para apurar irregularidades e eventual dano na aplicação dos recursos financeiros já transferidos, e
- 9.4. encaminhar cópia do presente acórdão, assim como das peças que o fundamentam, à Câmara Municipal de Acarape/CE, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará-TCM/CE, à Procuradoria da República no Estado do Ceará e ao Ministério Público Estadual, para adoção das medidas que entenderem cabíveis em seus âmbitos de atuação;
- 9.5. determinar à Secex/CE que monitore a adoção das medidas determinadas no item 9.3 deste Acórdão.

10. Ata nº 30/2011 – Plenário.

11. Data da Sessão: 27/7/2011 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1946-30/11-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator), Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:
(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral